

DECRETO Nº 1387-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FMS

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (952) R\$ 30.000,00

10.302.0021.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp.

3.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita (991) R\$ 50.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FMS

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (968) R\$ 10.000,00

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (982) R\$ 20.000,00

e o recurso oriundo do excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 4511 – Outros Programas -Custeio (991) R\$ 50.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças